



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
Central de Mandados de Maringá
Av. Pedro Taques, 294 Edifício Átrium Centro Empresarial Primeiro andar - MARINGÁ
/PR

Autos nº. 0009074-06.2023.8.16.0017

Processo: 0009074-06.2023.8.16.0017
Classe Processual: Alienação de Bens do Acusado
Assunto Principal: Tráfico de Drogas e Condutas Afins
Data da Infração: 22/03/2023
Polo Ativo(s): • **MINISTÉRIO PÚBLICO DA COMARCA DE MARINGÁ - PARANÁ** (CPF /CNPJ: Não Cadastrado)
Avenida Tiradentes , 380 - CENTRO - MARINGÁ/PR
Polo Passivo(s): • **MARCUS VICTOR COSTA DA SILVA NUNES** (RG: 159807770 SSP/PR e CPF /CNPJ: 158.177.517-20)
Av Cuiaba, 2811 Bloco L apt 401 - Jardim Gralha Azul - SARANDI/PR
Terceiro(s): • **AFONSO MARANGONI LEILOES** (CPF/CNPJ: 29.694.630/0001-95)
Rua Emiliano Pernetá, 297 Sala 123 - 12º Andar - Centro - CURITIBA/PR - CEP: 80.420-080
• **LARIANE EDUARDA MONTEIRO FIRMINO** (CPF/CNPJ: Não Cadastrado)
Rua Joao Nelson Arcipretti, 1208 - ASTORGA/PR

AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos **VINTE E CINCO** dias do mês **NOVEMBRO** do ano de **DOIS MIL E VINTE E QUATRO**, nesta cidade e comarca de Maringá, Estado do Paraná, eu, Oficial de Justiça, ao final assinado, em cumprimento ao respeitável mandado anexo, extraído dos presentes autos, dirigi-me no local indicado, ou seja, na **AVENIDA MANDACARU N. 560, VILA PROGRESSO, NO TERRENO ANEXO DA 9A. S.D.P. DE MARINGÁ**, nesta cidade e Comarca, e aí sendo, após as formalidades legais, procedi a **AVALIAÇÃO** que recaiu no seguinte bem móvel:

- veículo: MOTOCICLETA, marca/modelo: HONDA/ BIZ 125 KS, cor: CINZA, ano de fabricação: 2008/2009, placa AQW-1G76.

AVALIO O BEM ACIMA EM R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)

OBSERVAÇÃO: para a realização da avaliação, levei em consideração principalmente o valor conforme Tabela Fipe, também pesquisas no site OLX de veículos similares (anexos), bem como o estado de conservação (encontra-se em local aberto, alguma ferrugem aparente, necessitando de alguns reparos), porém deixei de verificar o motor, pois não foi possível funcionar o referido veículo.

Efetivada a presente medida, lavrei o presente auto, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado.



FRANK MARCOS SAKIYAMA
Oficial de Justiça



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJS28 XNDRE X325D YZSJK